

# A POLÍTICA DE SAÚDE VOLTADAS AOS POVOS INDÍGENA

GOMES; Rafaela Maia, HEINECK, Dulce Teresinha, OILIVEIRA, Dalva

Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná

**INTRODUÇÃO/OBJETIVO:** O território brasileiro tem sido ocupado pelos indígenas desde antes do seu descobrimento. Com o passar dos anos, o número de indígenas tem se reduzido nas aldeias e, em consequência, no território nacional. A redução no território nacional se dá pela extinção desses povos pelos mais diversos fatores: fome, massacres, doenças, etc. Outro fator que reduz o número de indígenas nas aldeias é a migração para os centros urbanos em busca de sobrevivência. A questão social se agrava a cada dia, pois não há políticas públicas que atendam a demanda da população que está exposta os riscos e vulnerabilidades sociais. Nesse contexto a saúde do indígena engloba fatores como: condições de moradia, acesso a tratamento de saúde com qualidade, alimentação balanceada, informação abundante (ensino sistematizado e acesso à notícia), estrutura familiar, todos esses fatores considerando os valores culturais dessas populações tradicionais. Objetivo deste trabalho é refletir a política do direito à saúde voltada aos povos indígenas, visando preservar a qualidade de vida destes povos. **MATERIAL E MÉTODOS:** Neste trabalho utilizou-se a pesquisa bibliográfica, pois permite que o pesquisador reúna dados e informações que contribuía para construção da investigação. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) vigente, os povos indígenas devem ter seus direitos garantidos em pé de igualdade com os outros povos, pois para a lei não existe distinção, uma vez que em seu Artigo 5º caput, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” Sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por políticas sociais, objetivando a redução do risco de doença e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, considera-se de responsabilidade pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (Art. 196/197CF) **CONCLUSÃO:** Considerando então que a CRFB reza o respeito às diferenças étnicas, assegurando de forma igualitária que todos são iguais perante a Lei, os indígenas, segundo o direito a eles estendidos, devem ser assistidos por uma saúde que venha complementar as suas práticas, tendo em vista que os indígenas possuem em sua cultura os rituais de cura com medicamentos formulados à base de ervas, direito este que deverá ser suprido com políticas públicas que visem assegurar seu comprimento junto aos povos indígenas. Assim, é necessário criar e implementar políticas sociais de sustentabilidade em que os indivíduos, inclusive a população indígena, tenham liberdade de decidir o rumo de suas vidas e da coletividade, visando a preservação de seus conhecimentos tradicionais e da qualidade de vida de todas as etnias.

**PALAVRAS-CHAVE:** Povos Indígenas, Saúde, Questão Social.

**Autor correspondente:** Rafaela Maia Gomes  
**E-mail:** [rafaela.gomes@saolucas.edu.br](mailto:rafaela.gomes@saolucas.edu.br)

**AREA TEMÁTICA:** Ciências Sociais Aplicadas